

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de serviços , de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM /GRPS, acesso via internet 24 horas pelo usuário com central de monitoramento, armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal. Os equipamentos móveis utilizados na prestação do serviço deverão ser disponibilizados mediante comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

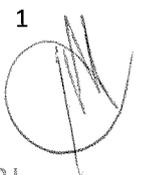
Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	65	Unid.	Serviço de instalação de rastreadores
02	65	Unid.	Serviço de mensalidade de comodato para rastreamento veicular

2. **JUSTIFICATIVA:** Para monitoramento dos veículos da frota desta autarquia, objetivando mais segurança para os veículos e motoristas e acompanhamento dos serviços pelos Departamentos Responsáveis objetivando maior controle e agilidade nos serviços prestados.

3. DAS FUNCIONALIDADES DO OBJETO:

- 3.1. A Empresa CONTRATADA será totalmente responsável pela implantação da solução em questão e deverá garantir seu perfeito funcionamento, durante toda a vigência do contrato.
- 3.2. O escopo do fornecimento contempla o Sistema, os Equipamentos Móveis, os chips devidamente habilitados em ao menos uma operadora de telefonia, as Licenças e os Serviços relacionados à implantação e manutenção de dispositivos, softwares, aplicativos e embarcados, bem como todos os componentes e requisitos necessários ao perfeito funcionamento da solução e aplicativos de localização e monitoramento remoto, por celular, com sistema Android, IOS e outros e via computador, de viaturas da SAECIL, mediante devida autorização.
- 3.3. A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.
- 3.4. O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização das viaturas, bem como permitir a localização e acompanhamento das viaturas pelos usuários e subclientes em seus dispositivos móveis ou desktop, via Internet em Website seguro (https), através de senha e login específicos.
- 3.5. O monitoramento deve abranger todo o território nacional;
- 3.6. Deve existir de registro (log) dos acessos de todos os usuários a quaisquer dados das viaturas monitoradas da CONTRATANTE, a fim de viabilizar realização de auditoria referente aos acessos que foram efetivamente realizados em dado período de tempo;
- 3.7. O WebSite deve possuir funcionalidade específica que permita à CONTRATANTE, a qualquer momento, verificar todos os acessos realizados aos dados, contendo informações que incluam usuário, dado acessado e horário de acesso;

1





- 3.8. Garantir a estrutura de tráfego e armazenamento de dados de forma criptografada.
- 3.9. Permitir acessibilidade e monitoramento através de conta "subcliente" com login e senha específicos para um único veículo selecionado, ou subconjunto de veículos.
- 3.10. Acesso por meio dos principais navegadores, por exemplo: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer;
- 3.11. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa visualizado no website;
- 3.12. Total de módulos rastreadores ativos e inativos, registrando o histórico em que permaneceram inativos;
- 3.13. Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
- 3.14. Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro, van e embarcações.
- 3.15. Descrição do veículo;
- 3.16. Controle de Eventos;
- 3.17. Controle de Utilização de Veículos (multi-usuários);
- 3.18. Cadastro e Controle de Centro de Custos;
- 3.19. Históricos de Posições x Gráficos;
- 3.20. Controle de Rotas x Gestão de Risco;
- 3.21. Controle de Trajetos x Média de Consumo de Combustível;
- 3.22. Dashboards Geral (Comunicados e não Comunicados);
- 3.23. Dashboards de eventos e Ordens de Serviços;
- 3.24. Integração com diversos sistemas, como Good Card, Sem-Parar, Ticket Log, etc;

- 3.25. Gráficos**
 - a) Eventos
 - b) Ocorrências
 - c) Velocidades

- 3.26. Relatórios (Excel, PDF, Google Maps ou Google Earth).**
 - Movimentação e Paradas
 - Cobranças de Veículos

2



- Comandos Realizados
- Desempenho do Motorista
- Diário de Bordo
- EDI – Posições
- Excluídos Históricos
- Exportar Posições
- Histórico de Posições
- Jornada de Trabalho – Lei do Motorista
- KM Percorrido
- Mensagens Recebidas
- Movimentação
- Ocorrências
- Permanência Cercas
- Posição Atual
- Posições na Cerca
- Relatório de Abastecimentos dos Veículos
- Relatórios de Manutenções Preventivas
- Relatórios de Ordem de Serviço
- Relatório de Referência Próxima
- Relatório de Veículos sem GPS
- Relatório de Compromisso
- Relatório de Pedágios
- Relatório de Utilização de Veículos
- Relatório de Cercas Criadas
- Relatório de Eventos dos Usuários
- Relatório Horímetro
- Relatório de SMS enviados
- Relatório de Eventos
- Relatório de Multas
- Relatório de Sensores
- Relatório de Horímetro Detalhado
- Relatório de Tempo Máximo Parado
- Relatório de Velocidade Máxima
- Relatório de Veículos sem Comunicação
- Resumo Mensais
- Envio por mês por e-mail dos principais indicadores
- Resumo Final a cada 30 dias, no período de 12 meses no máximo
- Resumos Finais
- Backups

3.27. BI (Business Intelligence) monitorados

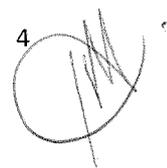
- Latitude/longitude;
- Hodômetro;
- Velocidade;
- Data e hora da última atualização;
- Placa ou outra forma de identificação única;
- Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
- Cerca eletrônica (áreas de onde o veículo não pode sair ou onde não pode entrar);



- Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
- Alerta pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
- Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
- Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
- Pontos de Referência ou Interesse;
- Veículo desligado (tempo em que o veículo permaneceu com a ignição completamente desligada);
- Início e final do turno de trabalho;
- Tempo parado no turno de trabalho;
- Distância percorrida no turno de trabalho;
- Intervalo mínimo de envio de posições por veículo a cada 60 (sessenta) segundos;
- Armazenamento dos dados por 2 (dois) anos, no mínimo;
- Os dados deverão estar disponíveis para todos os veículos, devendo poder ser acessados diretamente via web, sem a necessidade de qualquer solicitação para a empresa;
- Permitir configuração de eventos restritivos e/ou permissivos por viatura;
- Permitir relatórios gerenciais com histórico de trajetos por períodos e por veículo;
- Permitir acesso ao rastreamento por dispositivos móveis;
- A solução deverá abranger o fornecimento, instalação, configuração, integração e manutenção dos equipamentos e sistemas, incluso o fornecimento dos chips da operadora já ativados e prontos para uso, sem encargos adicionais, para a CONTRATANTE, por este serviço;
- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas no objeto desta contratação, promovendo sua substituição quando necessário;
- Módulos AVL/GPS instalados em cada veículo, preferencialmente em espaço oculto interno, que devem ser novos, de primeiro uso e em sua versão de fabricação mais recente;
- Os módulos deverão ser instalados de forma a detectar ocorrências caso tentem ser removidos, enviando alertas a Central nestes cenários. Nestes casos, a CONTRATADA deverá sempre alertar a CONTRATANTE sobre tais ocorrências, assim que detectadas;

3.28. PLATAFORMA – GESTÃO DE SERVIÇOS E ENTREGAS (GSE)

- Dashboards Gestão de Entregas / Realizadas / Canceladas;
- Ordens de Serviços Integradas x Entregas;
- Agenda por Motorista Ref Entrega x APP do Motorista;
- Cadastro de Entregas e Serviços;
- Cadastro de Viagens e MONITRIP;
- Cadastro de Objetos a serem transportados;
- Monitor de Serviços (para acompanhar em tempo real) ;
- Relatórios;
- APP para Check-in – Check-Out;
- APP para Controle de Abastecimento;
- APP para Check-list;
- Controle Serviços x Rastreamento Rastreador;
- Roteirização de Serviços / Visitas / Cargas / Serviços;
- Mapa e Rota;
- Hierarquia;
- Status de Serviços;





- Histórico com detalhes de Serviços;
- Controle de Fotos Serviços;
- Preenchimento Check-list Obrigatório;
- Exibição de Mapas x Google Earth;
- Cadastro de Motoristas;
- Cadastro de funcionários;
- Área à Evitar;
- Cercas para Visitas e Controles;
- QR Code para Controles;
- APPs para Entrega / Visitas;
- APPs para Funcionários;
- APPs para Motoristas (interação com Jornada do Motorista);

4. SOFTWARES:

4.1. Em hipótese alguma serão aceitas propostas caracterizando sistemas em desenvolvimento, ou a serem desenvolvidos. Somente serão aceitas propostas de sistemas que atendam ao escopo desta especificação, que estejam consolidados e implantados no mercado.

4.2. O sistema deve suportar a operação de pelo menos 10 (dez) usuários ou pontos e de pelo menos 50 (cinquenta) subclientes, que poderão ser incluídos ou excluídos pelos usuários atribuindo-lhes login e senha.

5. DO TREINAMENTO:

5.1. A CONTRATADA terá o prazo de 15 dias a contar da data de instalação e recebimento dos equipamentos, para iniciar o treinamento da equipe da SAECIL, que incluirão: usuários e coordenadores, e operadores da solução, a contar da solicitação por escrito.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar o prazo previsto, período e o conteúdo do treinamento a ser realizado, que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5.3. A proponente deverá incluir todos os materiais didáticos e equipamentos necessários à realização do curso, ficando a cargo da CONTRATANTE apenas as dependências onde o treinamento será ministrado.

5.4. O treinamento será realizado nas instalações da SAECIL, na Rua Padre Julião, nº 971, centro, Leme/SP.

6. - CONTRATO

6.1. A Contratada deverá efetuar os serviços de instalação no prazo máximo de até cinco (05) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela SAECIL.

6.2. Os serviços de instalação dos rastreadores deverão ser executados no pátio da sede da SAECIL, Rua Padre Julião, nº 971, centro, Leme/SP.

6.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

5



6.5. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

6.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada de forma mensal, no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

7.4. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor unitário e global para a aquisição é o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado Mensal (R\$)	Total Estimado 12 meses (R\$)
01	65	M.O	Serviço de instalação de rastreadores	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
02	65	Unid.	Serviço de mensalidade de comodato para rastreamento veicular	R\$ 24,99	R\$ 1.624,35	R\$19.492,20
Total						R\$22.092,20

8.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela Contratada.

8.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

6



- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f). Executar os serviços obedecendo as orientações da SAECIL, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos mesmos.
- g). Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102 175120043.2.304 3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

12. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

12.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme 05 de fevereiro de 2024.


Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão técnica de Manutenção
De Frota e Equipamentos